

**1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

**Órgão/Entidade:** MUNICIPIO DE PORANGATU

**Centro de Custo:** MUNICIPIO DE PORANGATU, MANUT. DA SEC.MUN. DE ADMINISTRACAO

**PCA:** /

**Sector Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração

**Responsável pela Demanda:** MAISE DE CASTRO

**Matrícula:** 10011285

**E-mail:** maisedcastro@gmail.com

**Telefone:** (62) 98542-0273

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL PALÁCIO DAS ARARAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PODENDO SER REALIZADA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento e instalação de vidros destinados ao novo Paço Municipal Palácio das Araras com a finalidade de atender às demandas estruturais e funcionais da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

A execução do referido serviço mostra-se necessária em razão da necessidade de adequação e finalização dos ambientes internos e externos do prédio público, garantindo condições adequadas de uso, segurança e conforto aos servidores, autoridades e munícipes que utilizam o espaço. A ausência ou inadequação de vidros compromete a integridade física do imóvel, a proteção contra intempéries, bem como a segurança patrimonial e das pessoas que circulam no local.

**4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	95821	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS	UNIDADE	1,0000

A quantidade prevista para a presente contratação, correspondente a 01 (um) vidro, foi definida com base na necessidade específica identificada no setor de Protocolo do novo Paço Municipal Palácio das Araras.

Verificou-se que apenas um ponto do referido setor necessita da instalação de vidro, seja em razão de avaria, ausência ou inadequação do material anteriormente existente.

**5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

O equipamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, especificamente no Departamento de Protocolo, em endereço previamente indicado pelo setor competente, durante o horário de expediente, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Os vidros deverão ser novos, sem uso, devidamente acondicionados em embalagem apropriada, contendo todas as especificações técnicas exigidas, bem como o termo de garantia mínima de fábrica.

O frete e demais custos de transporte serão de inteira responsabilidade do fornecedor.

**6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Dotação:** 0078 - 10.37.04.122.1511.2243.3.3.90.39. MANUT. DA SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Subelemento:** 16 - MANUTENCAO DE CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

**Fonte:** 100.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

100

**7 - PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação possui caráter prioritário, tendo em vista a necessidade de adequação do setor de Protocolo do novo Paço Municipal Palácio das Araras espaço essencial para o atendimento ao público e tramitação de documentos oficiais desta Administração.

A ausência do vidro compromete o funcionamento regular do setor, podendo ocasionar prejuízos ao atendimento dos munícipes, à organização administrativa e à segurança do ambiente. Dessa forma, a pronta execução do serviço é necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

Ressalta-se que a priorização da presente contratação está alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência e da continuidade administrativa, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

**8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação de prestação de serviços de fornecimento e instalação de vidros fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor, desde que respeitados os limites legais vigentes.

**9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

**Integrantes Equipe:**

**Nome:** MAISE DE CASTRO

**Matrícula:** 10011285

**Email:** maisedcastro@gmail.com

**Nome:** JAVANNA AIDA SILVEIRA DIAS

**Matrícula:** 10011007

**Email:** javannadias2011@hotmail.com

**Responsável Fiscalização:**

**Nome:** GLAYKON RANGEL DE SOUZA ALVES

**Matrícula:** 10011451

**Email:** glaykonrangel@hotmail.com

**10 - SECRETÁRIO DEMANDANTE**

**De acordo com a demanda.**

LUANNA KAROLYNE DOURADO RIBEIRO

Gestor/Ordenador

**11 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA**

**Autorizo o início da formalização da demanda.**

ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO

GESTOR(A)